

Editais

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Nuno Jorge Lino Mira, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Chamusca, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a **assembleia de voto da Freguesia de Ulme**, foi desdobrada em **duas secções de voto** que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 — sede da Junta de Freguesia — Ulme;
- Secção de voto n.º 2 — delegação da Junta de Freguesia, Semideiro.

Mais torna publico, de acordo com o estabelecido no n.º4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

O Presidente da Câmara Municipal
